ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
RECEBEMOS
09/04/97

MENSAGEM 015/97 - E

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, remetemos, em anexo, o Projeto de Lei nº 015/97 - E, que visa autorizar o Executivo Municipal a doar ações de propriedade do Município.

Na expectativa de, após exame da matéria, a manifestação favorável, subscrevemo-nos,

cordialmente,

FLÁVIO PAVEZI
Prefeito em Exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
RECEBEMOS
09/04/97

PROJETO DE LEI 015/97 - E

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
12/05/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER ALIENAÇÃO DE AÇÕES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO PAVEZI, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO EM EXERCÍCIO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°- Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com a Legislação vigente, a promover a DOAÇÃO de ações adquiridas da CINTEA, correspondentes a 72.842 ações ON, orçadas, o lote de mil, em R$ 0,01 e de 102.274 ações PN, orçadas, o lote de mil, em R$ 0,01, totalizando os dois lotes em, R$ 1,75 (.Hum real e setenta e cinco centavos).

Art.2°- A doação que trata o artigo 1° terá como destinatário a Empresa emitente das ações.

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 04 de abril de 1997.

FLÁVIO PAVEZI
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração